

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“CREDBLACK TORCIDA PREMIADA”**

CREDSEA PROMOTORA DE NEGÓCIOS DE CRÉDITO LTDA
Estrada do Magarça, 109 – Loja B
Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ CNPJ/MF
36.328.646/0001-40

CREDSEA PROMOTORA DE NEGÓCIOS DE CRÉDITO LTDA., na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo de Autorização SUSEP nº 15414.622511/2023-97**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao cliente que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 (cinco) algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva estimular a utilização do cartão de crédito CREDBLACK, sob administração da promotora, no Estado do Rio de Janeiro, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Será realizada no Estado do Rio de Janeiro, tendo início no dia 01/06/2026 e término de participação em 16/07/2026.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O cliente do CARTÃO CREDBLACK, **pessoa física a partir de 18 anos**, que efetuar compras nas LOJAS SOUTH ou utilizar o cartão de crédito como meio de pagamento poderá participar desta promoção.

2.2. A cada compra realizada com o CARTÃO CREDBLACK em valor igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o participante receberá 01 (um) Número da Sorte, sendo concedido 01 (um) Número da Sorte adicional a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) adicionais em compras realizadas.

2.3. **É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesesseis anos.**

2.4. Cumprida as regras dos itens anteriores, o participante receberá 01 número da sorte (combinação para sorteio), dependente da modalidade da compra, para concorrer a prêmios em dinheiro na forma descrita abaixo. O número da sorte será disponibilizado, em até 24h, por meio de SMS destinado ao número do telefone celular constante do cadastro do cliente, que deverá mantê-lo atualizado para fins de recebimento. O número da sorte também poderá ser consultado por meio da Central de Atendimento do CARTÃO CREDBLACK.

2.5. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que a participação foi reconhecida nos servidores e está registrada e assegurada nesta promoção.

2.6. **Antes de contratar consulte previamente as condições gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

2.7. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.8. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

2.9. **O cliente que estiver com o CARTÃO CREDBLACK bloqueado ou cancelado, em razão de atraso no pagamento ou por qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado da promoção, não fazendo jus ao recebimento da premiação.** Para identificar um novo ganhador, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.2.

3. FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES

3.1. Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Um número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo, conforme exemplificação:

1º Prêmio – 49.823
2º Prêmio – 00.274
3º Prêmio – 38.888
4º Prêmio – 25.807
5º Prêmio – 67.131
Combinção contemplada: 34.871

3.2 Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo número da sorte **imediatamente superior** ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda às condições do regulamento.

4. APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS SORTEIOS COM BASE NAS EXTRAÇÕES DA LOTERIA FEDERAL.

4.1. A identificação dos contemplados utilizará as extrações da Loteria Federal conforme as datas abaixo e o período de participação, com a seguinte premiação a ser distribuída:

Período de Participação (Data da Compra)	Extração da Loteria Federal (Data do Sorteio)	Quantidade de Prêmios	Valor Líquido Unitário de Cada Prêmio (R\$)
01/06/2026 a 16/07/2026	13/06/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
	20/06/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
	27/06/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
	04/07/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
	11/07/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
	18/07/2026	01	2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

O cliente participará do sorteio realizado nos sábados subsequentes à contratação do seguro, sendo considerada, para fins de participação no sorteio da semana, a contratação realizada até quinta-feira, às 23h59.

4.2. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias>.

4.3. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Cada um dos contemplados, em cada sorteio, identificado pela correlação com os resultados apurados com base na extração da Loteria Federal, na forma estabelecida neste regulamento, terá direito ao prêmio líquido de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

5.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa** necessária ao pagamento da premiação e informações abaixo:

- CPF e carteira de identidade válidos;
- comprovante de residência atualizado (conta de concessionária de serviço público);
- dados bancários de titularidade do contemplado.

6.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

6.3. O contemplado que não possuir conta bancária receberá o prêmio por meio de cheque nominal.

6.4. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.5. Os prêmios a serem distribuídos se destinam aos participantes contemplados na promoção e serão pagos em seus respectivos nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

6.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de 01 ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

7.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4. O regulamento da promoção, o resultado do sorteio, apurados na forma estabelecida neste regulamento, e o nome dos ganhadores, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em <https://cartaocredblack.com.br>. Os ganhadores nos sorteios serão avisados dessa condição por telefone, telegrama, e-mail ou SMS.

7.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

7.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

7.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.10. Os títulos de capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

7.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante, sendo aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.13. Fica **vedada a participação** na promoção da própria promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A, seus sócios e dirigentes.

7.14. Caso se verifique que algum contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo ganhador, será aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento.

7.15. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.16. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.17. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.18. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

- a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;
- b) por oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;
- d) por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas;
- e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.19. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar da promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.20. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita neste regulamento, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

7.21. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.